



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2024 – SECOM

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2025, às 09:25 horas (horário de Brasília-DF), reuniram-se novamente, no Auditório Jaime Câmara, localizado no 9º andar, ala leste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-908, a **Comissão Especial de Licitação**, e os **representantes legais das licitantes**, devidamente identificados em Lista de Presença em anexo, visando proceder ao julgamento das propostas de preços, na forma das Leis federais no 12.232, de 29 de abril de 2010 e nº 14.133/2021, e no Edital da **Concorrência nº 001/2024**, objeto do processo nº 202417697000363, oriundo da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, destinado à *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional*.

A terceira sessão prosseguiu com a seguinte pauta:

- a) identificar os representantes das licitantes classificadas presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
- d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências do Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- e) identificar a Proposta de menor preço, nos termos do item 2 do Apêndice IV do Anexo I do Edital e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;
- f) efetuar com a licitante mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica, caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço, a negociação prevista no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, nos termos da Proposta de menor preço, entre as licitantes classificadas;
- f1) Na ausência do representante legal do licitante na terceira sessão e caso este não tenha apresentado a menor proposta de preços, restará caracterizado o seu desinteresse/renúncia em negociar o preço e de consequência terá sua proposta de preço desclassificada;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para a contratação;

h) declarar vencedora do julgamento preliminar da concorrência, observado o disposto no item 2 do Apêndice III do Anexo I do Edital, a licitante que:

h1) tenha sido mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha apresentado a Proposta de menor preço; ou

h2) tenha sido mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha concordado em praticar a Proposta de menor preço, entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas;

i) informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento preliminar da concorrência será publicado na forma do item 18, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19 do Edital.

1. Após a identificação dos representantes das licitantes e colhidas suas assinaturas na lista de presença, o presidente da Comissão Especial de Licitação fez a leitura do rito da sessão.

2. Foram abertos os invólucros nº 4 (Proposta de Preços), cujos conteúdos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. 

3. O conteúdo dos invólucros nº 4 foram colocados à disposição dos representantes das licitantes, para exame.

4. A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise do cumprimento, pelas licitantes, das exigências previstas no Edital da Concorrência nº 001/2024 – SECOM, para a elaboração das propostas de preços, bem como ao julgamento de acordo com os critérios nele especificados.

5. Foi identificado que a empresa Partners Comunicação Integrada LTDA, CNPJ 03.958.504/0001-07 apresentou a proposta de menor preço, nos termos do item 2 do Apêndice III do Anexo I do Edital e deu conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;

6. Efetuou-se com a empresa FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA., CNPJ 03.585.183/0001-42, licitante mais bem classificada no julgamento da proposta 




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

técnica, a negociação prevista no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, nos termos da Proposta de menor preço, apresentada pela empresa Partners Comunicação Integrada LTDA, entre as licitantes classificadas.

7. Foi declarada vencedora do julgamento preliminar da Concorrência nº 001/2024 - SECOM a empresa FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA., CNPJ 03.585.183/0001-42, visto que:

- Foi a mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica e concordou em praticar a Proposta de menor preço, entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas.

8. Elaborou-se planilha geral com os percentuais de desconto e honorários oferecidos por cada licitante e sua ordem de classificação.

9. A representante da FSB enviará a Proposta reformulada com os novos valores para o e-mail cel.secom@goias.gov.br, com a validade de 60 dias contados a partir do dia de hoje.

9. Foi informado que o resultado do julgamento das Propostas de Preços será publicado na forma do item 18, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19 do Edital.

7. Nada mais havendo a relatar sobre a presente sessão, encerramos os trabalhos com a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Esta ata, e demais documentos referentes à esta sessão, serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Comunicação e no processo SEI 202417697000584, disponibilizado para visualização das licitantes.


Wesley Costa

Presidente da CEL



Cloves Reges Maia
Membro da CEL


Maurício Costa de Freitas

Membro da CEL

Anexos:

- Lista de presenças;
- Planilha geral de classificação das propostas de preço.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SECOM

LISTA DE PRESENÇA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

ORDEM	EMPRESA/ÓRGÃO	REPRESENTANTE / DOCUMENTO	ASSINATURA
1	FSB	Lucimila Mattielli 1960.02.25 SP/DF	Rogério
2	Macom	011.423.201-37 Yasmin Lourenço Aline Eliane de Jesus 026.622.401-64	Yasmin
3	SECOM		Yasmin
4			
5			
6			
7			
8			

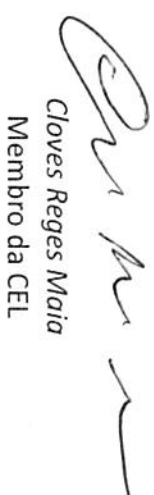
Secretaria de
Estado de
Comunicação

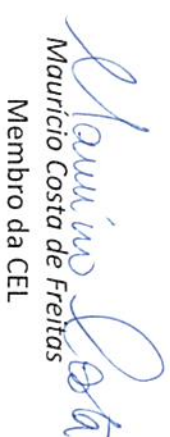


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025


Wesley Costa
Presidente da CEL


Cloves Reges Maia
Membro da CEL


Maurício Costa de Freitas
Membro da CEL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA 001/2024-SECOM

1. O prazo de validade da Proposta de Preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação**
 - 1.1. Prazo inferior a 60 dias ou expirado no dia da abertura dos invólucros = pedir para a licitantes prorrogar o prazo;
 - 1.2. Não aceita prorrogar o prazo = **desclassificação** da licitante.
2. Proposta de preços deverão ser apresentadas:
 - 2.1. Em **caderno único** com páginas numeradas;
 - 2.2. Datada e assinada pelo representante legal da licitante;
 - 2.3. Conforme modelo do Apêndice IV-A.

PROPOSTA TÉCNICA

Empresa	% Desconto	% Honorários	Classificação Inicial	Classificação Final
1 FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. / CNPJ 03.585.183/0001-42	5	10	2º	1º
2 PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. / CNPJ 03.958.504/0001-07	5,50	9%	1º	2º
3 SANTAFÉ IDEIAS INTELIGENTES EM MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. / CNPJ 37.998.358/0001-65	5	10	2º	3º
4 APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. / CNPJ 08.658.196/0001-18	5	10	2º	4º

3. Proposta de menor preço = **MAIOR** percentual de desconto **E** **MENOR** percentual de honorários.
4. Caso nenhuma proposta apresente os dois requisitos acima **SIMULTANEAMENTE**:

Proposta de menor Preço = **MAIOR** percentual de **DESCONTO**

5. Caso haja empate do Maior Percentual de Desconto:

Proposta de menor Preço = **MENOR** percentual de **HONORÁRIOS**

Wesley Costa
Presidente da CEL

→
Cloves Reges Maia
Membro da CEL

Mauricio Costa de Freitas
Membro da CEL